

PORTARIA Nº 002/2018 – IPREMNI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMNI, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 51 e 52 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no art. 9º, do Decreto nº 016, de 31 de outubro de 2011,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Diretor Executivo Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova - IPREMNI, **ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS**, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para, em objeto de serviço, **deslocar-se até a cidade de Fortaleza/CE, até a sede do Tribunal de Contas do Estado – TCE, transportando processos de aposentadoria**, no dia 23 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMNI, em 07 de fevereiro de 2017.



JOÃO PAULO RABELO NETO
Presidente do IPREMNI

JOÃO PAULO RABELO NETO
Presidente IPREMNI
Portaria 031/2017 - GAB